



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 041/2015

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE CONTROLADOR ADMINISTRATIVO INTERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, COM AMPARO NO ART. 48, § XI E XXIX DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

Considerando, as exigências legais de Controle Interno na Administração Pública, previstas no Art. 31 da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 59 da Lei Complementar 101/2000,

Considerando, que o Legislativo Municipal não acolheu a proposta do Executivo Municipal, a qual destinava a promover alteração na forma de preenchimento do cargo de Controlador Administrativo Interno, adequando-a aos moldes recomendado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, estabelecidos nos Acórdãos 097/2008 e 265/08, a respeito da correta forma de provimento do cargo de controlador administrativo interno no âmbito município,

Considerando que o prazo estabelecido com a edição do Decreto 034/2014, de 1º de abril de 2014, para o exercício do cargo ao atual controlador administrativo interno expira em 30/04/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o servidor público municipal Fred Keller Oliveira Verolla, portador do RG. 4.073.500-3 e do CPF. 556.510.469-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, para exercer o cargo de Controlador Administrativo Interno, nas condições e parâmetros estabelecidos pela legislação em vigor, Considerando que a orientação do TCE-PR de que o cargo de controlador interno deve ser ocupado por servidor pertencente ao quadro efetivo.

Art. 2º. O exercício do cargo de Controlador Administrativo Interno inicia-se em 1º de maio de 2015, com término em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Pelo exercício da função o servidor passará a receber uma gratificação de 95% (noventa e cinco por cento) sobre o seu salário base a partir dessa mesma

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2015.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br